



ERRATA DO EDITAL CMDCA N.º 126/2020

A Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do processo de escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana (CMDCA), conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da RESOLUÇÃO CMDCA N.º 134/2020, torna pública a Errata do EDITAL CMDCA N.º. 126/2020:

Onde se lê:

“**Art. 1º:** Ficam habilitados **A VOTAR** as OSCs abaixo descritas:

- 4. Associação de Proteção e Assistência de Americana – APAM – registro nº 029/1994;
- 8. Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus – COASSEJE – registro nº 36/1994;
- 11. Clube Infante Juvenil de Orientação Profissional – CIJOP – registro nº 10/1993.”

Leia-se:

“**Art. 1º:** Ficam habilitados **A VOTAR** as OSCs abaixo descritas:

- 4. Associação de Promoção e Assistência de Americana – APAM – registro nº 026/1994;
- 8. COASSEJE - Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus – registro nº 36/1994;
- 11. Centro Infante Juvenil de Orientação Progressiva – CIJOP – registro nº 010/1993.”

Onde se lê:

“**Art. 2º.** Ficam habilitadas **A SEREM VOTADAS** as OSCs abaixo descritas, que tiveram suas inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral:

- 3. Associação de Proteção e Assistência de Americana – APAM;
- 6. Centro de Prevenção à Cegueira e Escola para Deficientes Visuais – CPC;
- 8. Instituição Beneficente Socorristas Cristãs- COASSEJE.”

Leia-se:

“**Art. 2º.** Ficam habilitadas **A SEREM VOTADAS** as OSCs abaixo descritas, que tiveram suas inscrições deferidas pela Comissão Especial Eleitoral:

- 3. Associação de Promoção e Assistência de Americana – APAM;
- 6. Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual – CPC
- 8. COASSEJE - Casa de Orientação e Assistência Social Seareiros de Jesus.”

Americana (SP), 10 de junho de 2020.

GIULIANA MEIRA BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral